PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº 4.220/2017.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Passa doravante a denominar-se "Rua 4ª Travessa Dionísio de Barros", a via pública localizada na Quadra 27, Lote 05, Loteamento Daluziana, Bairro Água Branca, neste Município.
- Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco CELPE, e outros órgãos de prestação de serviços públicos.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2017.

JÓSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR

- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Edmilson Zacarias da Silva.